



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024 PROCESSO Nº 217/2024

#### 1 – OBJETO:

Execução de serviços de marmoraria destinados à nova unidade de CMEI em adaptação da estrutura física para funcionamento, consistente na confecção e instalação de bancadas para trocadores, pia para bebedouro e cozinha com cuba em granito., conforme especificações abaixo:

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	33848	Confecção e instalação de bancada de granito cor cinza ou ocre, com polimento em todas as faces, incluso materiais e acessórios necessários para instalação/ vedação, conforme padrão do imóvel.	4,70	M2	760,00	3.572,00
2	33851	Confecção e instalação de Bancada de Granito cor cinza ou ocre, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas desquidados, com rebaixo na área molhada ao redor da cuba, roda pia de 10 a 15 cm, com cuba em granito.	10,93	M2	1.200,00	13.116,00
3	33852	Confecção e instalação de Lavatório/ estrutura de bebedouro, esculpida em granito, para 04 torneiras e altura compatível para utilização dos alunos.	2,51	M2	1.250,00	3.137,50
TOTAL R\$						19.825,50

Valor Total da Dispensa 22/2024: R\$ 19.825,50 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

#### 1.1 – ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação.

1.1.1 – Local de entrega: Novo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Rua Pernambuco nº 1212, Bairro Industrial/Vila Nova - Município de Francisco Beltrão – PR.

1.1.2 – Prazo de Entrega/instalação: Em até de 15(quinze) dias contados da Nota de Empenho.

#### 2 - FORNECEDOR

MARMORARIA VINIROCHA LTDA

CNPJ Nº: 05.494.107/0001-57

ENDEREÇO: Rua Francisco Altamir Pimentel nº 147 – Conjunto Distrito Industrial Ulderico Sabadin – Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-384 – Município de Francisco Beltrão /PR.

#### 3 – FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento: art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º inc. II do Decreto Municipal nº 98/2024.

#### 4 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem, por objetivo a estruturação da nova unidade escolar (Centro Municipal de Educação Infantil), espaço locado através do Contrato 1317/2023, e para início do funcionamento há necessidade de adaptação do espaço físico, de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

A terceirização de tal serviço embasa-se no fato de que a execução requer mão de obra especializada, visando sua assertividade e celeridade, não havendo no momento, no quadro de funcionários do município, profissionais com tais características para este objeto em particular, assim como o fornecimento do material para confecção dos itens solicitados.

A forma de contratação adotada justifica-se pela celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais, publicações, análise e julgamento de propostas, entre outras etapas que



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

demandam a realização do Pregão eletrônico.

A celeridade necessária para execução deste serviço vem ao encontro da necessidade da oferta de vagas em unidades de Educação Infantil no município, que compreende de 0 a 03 anos de idade, que após tramitações judiciais resultaram ao poder público o dever de dar efetividade às normas constitucionais sobre o acesso à educação básica em prazos determinados.

A expansão da oferta das matrículas na educação infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam aos padrões de infraestrutura mínimos, e neste caso são demandas básicas para utilização na cozinha, no preparo e manipulação de alimentos e também pelos alunos na bancada de bebedouro e trocador.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP está dispensada nos termos do art. 5º, inc. I, do Decreto Municipal nº 098/2024.

DA QUANTIDADE: a quantidade dos itens objeto deste Termo de Referência foi definida de acordo com as medidas das bancadas e lavatório nos espaços propostos.

DO VALOR: a estimativa de despesa objeto deste Termo de Referência obedece ao disposto no Decreto Municipal nº. 508/2023, justificando-se o preço dos itens com base em pesquisas com fornecedores locais, com disponibilidade para o atendimento da demanda em prazo reduzido e ainda apresentando custo menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade. As propostas apresentadas pelas empresas são semelhantes e compatíveis a necessidade desta secretaria, ficando a escolha vinculada ao critério de menor preço e disponibilidade de execução.

### 5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4000	07.002	12.365.1201.2.034	3.3.90.39.16.00	104

Os recursos financeiros destinados ao pagamento são vinculados à Educação Básica.

### 6 – PRAZO DE VIGÊNCIA

180 (cento e oitenta) Dias.

### 7 – FORMA DE PAGAMENTO

Em até 30(trinta) dias após entrega e instalação mediante Nota Fiscal atestada por fiscal do contrato.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2024.